



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 165/2023

SELEÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO COMO PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UESB – RP/UESB

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015 e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Portaria Nº 82, de 26 de abril de 2022 e do Edital Capes nº 24/2022, torna público que estarão abertas, **no período de 24 a 25 de julho de 2023**, as inscrições para seleção de professores da Educação Básica das Escolas Habilitadas da Rede Pública, para atuarem como Bolsistas Preceptores do Programa de Residência Pedagógica da Uesb – RP/UESB, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UESB

1.1. São objetivos do PRP:

- I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção que trata este Edital visa selecionar candidatos à Preceptores do Programa de Residência Pedagógica – RP/Uesb, para o período de vigência do Edital Capes nº 24/2022, e que, quando convocados, passem a atuar nos Subprojetos/Núcleos dos *campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, conforme especificado no Quadro 1.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Quadro 1: Vagas para Preceptores da Residência Pedagógica nos Cursos de Licenciatura da Uesb

SUBPROJETO/NÚCLEO	VAGAS
Jequié	
Artes	01

2.2. A convocação dos candidatos selecionados para as vagas acima previstas pela Capes, para o período de vigência do Edital Capes nº 24/2022, ficará condicionada à autorização daquele Órgão, à liberação dos recursos financeiros e ao funcionamento das atividades acadêmicas das escolas estaduais e municipais que integram os municípios dos *campi* da Uesb (Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga), com estrita observância à ordem de classificação por Subprojeto/Núcleo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES

A seleção que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para os professores bolsistas preceptores:

- conhecer e estar de acordo com as regras do Programa Residência Pedagógica - RP/Uesb;
- participar das atividades do Subprojeto/Núcleo, atendendo às demandas que vierem a ser exigidas pela/o docente Orientador/a de área e coordenação institucional;
- auxiliar os/as docentes orientadores/as na elaboração do plano de atividades do Subprojeto/Núcleo, participando das reuniões periódicas, encontros e grupos de estudos (presenciais ou virtuais) na escola e nos respectivos *campi* da Uesb;
- Orientar e acompanhar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;
- auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;
- orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;
- controlar a frequência dos bolsistas na escola, repassando mensalmente essas informações ao/a docente orientador/a;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- i) permanecer na escola durante todas as atividades que envolvam o Subprojeto/Núcleo;
- j) informar ao/a docente orientador/a situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- k) informar ao/a docente orientador/a eventuais mudanças nas condições que lhes garantiram sua participação no Programa;
- l) manter seus dados atualizados na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>);
- m) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- n) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- o) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- p) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Subprojeto/Núcleo, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- q) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela Uesb ou pela Capes;
- r) participar, obrigatoriamente, de eventos científicos de formação de professores com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o desenvolvimento do Subprojeto/Núcleo.
- s) elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. Poderão participar deste processo seletivo, docentes que estejam atuando nas escolas habilitadas e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) ser licenciado na mesma área/disciplinas do Subprojeto/Núcleo;
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) estar atuando na sala de aula da escola-campo no componente curricular correspondente à sua formação que compõe o Subprojeto/Núcleo;
- e) ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades descritas no plano de trabalho da RP, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- f) não acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada;

- g) firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
- h) participar da seleção de apenas um Subprojeto/Núcleo;
- i) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico (<https://eb.capes.gov.br/portal/>), que será utilizado para a inscrição e para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsa.

5. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS

5.1. A suspensão temporária do recebimento da bolsa (por no máximo um mês) com posterior reativação, poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do Subprojeto/Núcleo por período superior a 14 (catorze) dias e inferior a 1 (um) mês;
- b) suspensão formal do Subprojeto/Núcleo por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- c) averiguação da inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Portaria Capes 82/2022, no Edital Capes 24/2022 e neste Edital;
- d) averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- e) averiguação de fraude;
- f) afastamento de outra natureza, justificado e comunicado com antecedência, desde que inferior a 30 (trinta) dias, aprovado pela coordenação do Programa.

5.2. O cancelamento da bolsa poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do Subprojeto/Núcleo por período superior a 1 (um) mês;
- b) inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Portaria Capes 82/2022, no Edital Capes 24/2022 e neste Edital;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- d) comprovação de fraude;
- e) encerramento do Subprojeto/Núcleo;
- f) término do prazo máximo de concessão;
- g) a pedido do bolsista.

5.3. No caso de cancelamento de bolsa, será convocado o próximo candidato classificado

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

no processo seletivo.

6. DA DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

6.1. São consideradas razões para a devolução de bolsas:

- a) recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da administração pública;
- b) acúmulo irregular de bolsa concedida pela Capes ou por instituição pública;
- c) descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria Capes 82/2022, no Edital Capes 24/2022 e neste Edital;
- d) a não conclusão do plano de atividades pelo bolsista, salvo se motivada por caso fortuito ou força maior.

6.2. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que se comprovar a ocorrência de alguma das situações constantes no item 6.1, devendo a devolução ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento. A devolução será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas no período de **24 e 25 de julho de 2023** e deverão ser efetivadas pelo e-mail: residencia2022uesb@gmail.com.

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
- b) Carta de Intenção, nos termos da alínea “b” do subitem 8.1. deste Edital;
- c) Cópia do Diploma da Graduação;
- d) Cópia dos documentos de RG e CPF e comprovante de residência;
- e) Declaração de ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, há pelo menos 2 (dois) anos;
- f) Declaração da escola especificando o nível de ensino, modalidade e a(s) disciplina(s) de atuação no ano em curso, assinada pelo dirigente escolar;
- g) Declaração de disponibilidade de carga horária de 10 (dez) horas semanais para desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho do subprojeto e de não acumulação de bolsa (Anexo II deste Edital);
- h) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica (Observação: é necessário finalizar o termo de adesão para gerar o arquivo do currículo em formato

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

pdf).

7.3 Toda a documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, em arquivo único, e encaminhada com a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida para o e-mail: residencia2022uesb@gmail.com.

8. DA SELEÇÃO E RESULTADOS

8.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo Docente Orientador do Subprojeto/Núcleo da RP/UESB e/ou membros do respectivo Colegiado de Curso de cada *campus*, sob a Coordenação Institucional da RP/Uesb, e constará das seguintes etapas:

- a) Análise do Currículo (cadastrado na Plataforma Capes da Educação Básica), de acordo com o barema (Anexo III) e comprovado;
- b) Carta de Intenção – o candidato deverá enviar em formato PDF, no ato da inscrição, uma produção escrita (legível) ou digitada (uma lauda) versando sobre suas expectativas e intenções para participar da Residência Pedagógica;
- c) Entrevista – o dia/horário da entrevista será divulgado pelos professores coordenadores de cada Subprojeto/Núcleo no e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2. As entrevistas acontecerão com base no critério de ordem alfabética nominal dos candidatos.

8.3. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará na sua eliminação.

8.4. A análise do Currículo dar-se-á conforme o barema (Anexo III deste Edital).

8.5. O cálculo da média final será realizado mediante a fórmula: $NF = (NC + NCI + NE)/3$, Onde: **NF** = Nota Final; **NC** = Nota da Análise do Currículo; **NCI** = Nota Carta de Intenção; **NE** = Nota da Entrevista.

8.6. A classificação final será por Subprojeto/Núcleo, obedecendo a ordem decrescente da média das 03 (três) etapas (NC + NCI + NE). Em caso de empate da nota final, terá preferência o candidato com maior tempo de experiência docente e, permanecendo o empate, a preferência será para aquele com maior idade.

8.7. A seleção ocorrerá no **dia 27 de julho de 2023**.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

8.8. O resultado final com a relação de todos os docentes classificados por *campus*, deverá ser divulgado até o dia **31 de julho de 2023**, no site da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

8.9. Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado poderão interpor recursos, no **dia 01 de agosto de 2023**, após a divulgação dos resultados, e deverão ser encaminhados para o e-mail residencia2022uesb@gmail.com.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos classificados se dará de acordo com o quantitativo de vagas em cada Subprojeto/Núcleo e os demais comporão o cadastro reserva para o período de vigência do Edital Capes nº 24/2022.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Ao bolsista será pago, através da Capes, uma bolsa mensal no valor de R\$ 1100,00 (mil e cem reais) e, somente, durante a execução do Subprojeto/Núcleo.

10.2. A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Uesb.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.2. Caso o professor supervisor, por motivos diversos, seja transferido da escola, durante a vigência da bolsa, será automaticamente desligado do Subprojeto/Núcleo.

11.3. Os Anexos I, II e III encontram-se disponíveis na página da Uesb (www.uesb.br) e se tornam parte integrante do presente Edital.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção,

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



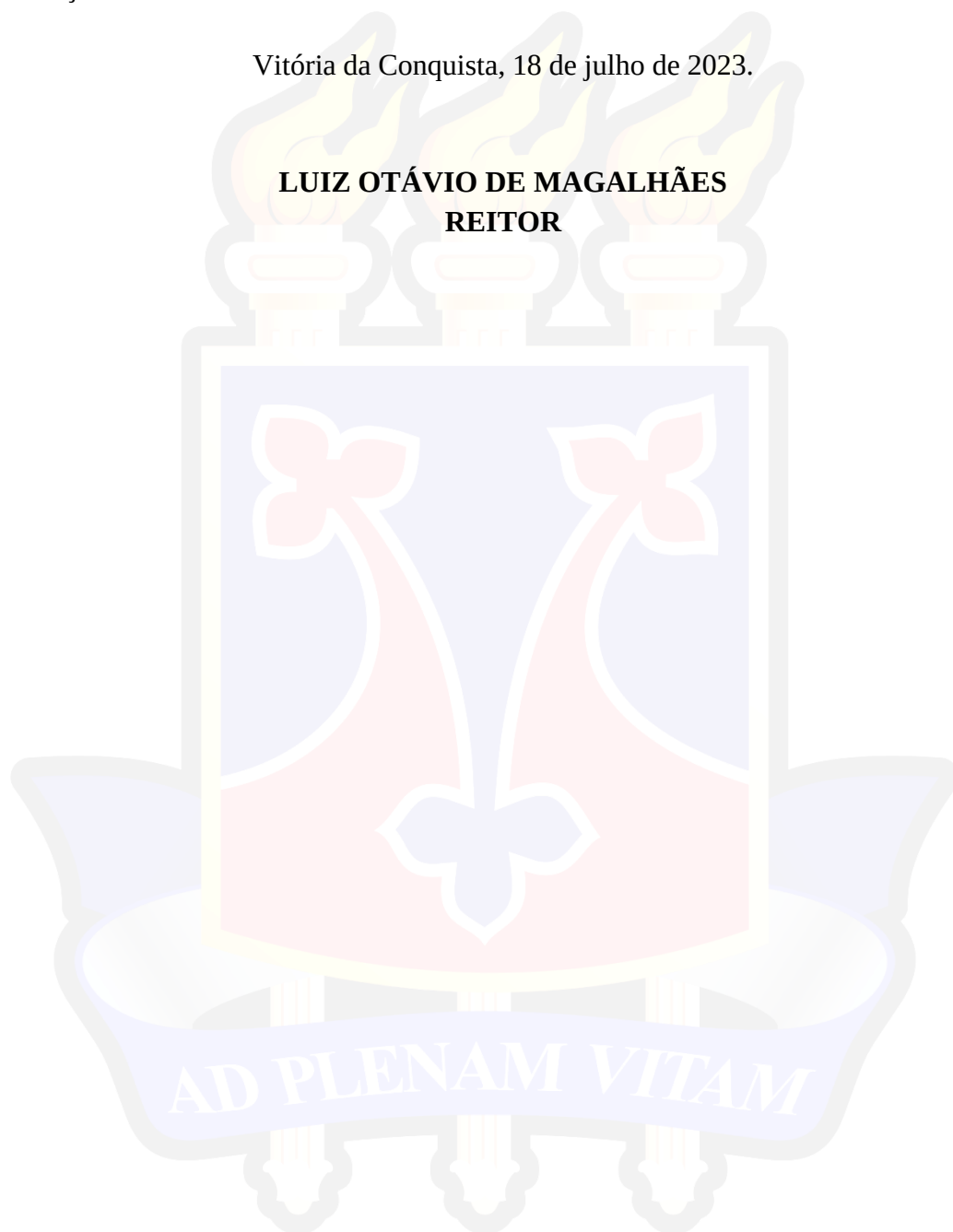
**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Coordenação Institucional da RP/Uesb e, quando necessário, pela Pró-Reitoria de Graduação

Vitória da Conquista, 18 de julho de 2023.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**



Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 165/2023

**FICHA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR PRECEPTOR DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

1. SUBPROJETO/NÚCLEO _____

2. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: () _____ E-MAIL: _____

3. DADOS PROFISSIONAIS

GRADUAÇÃO: _____

ESCOLA: _____

DISCIPLINA QUE MINISTRA AULA: _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

Em: _____ de _____ de 2023

ASSINATURA

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 165/2023

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____
e CPF nº _____
_____, declaro que possuo disponibilidade de 10 (dez)
horas semanais para atuar no Programa Institucional Residência Pedagógica RP/Uesb e que
o recebimento da bolsa não constituirá acúmulo de nenhum outro tipo de bolsa da Capes e
de outros órgãos de fomento.

Vitória da Conquista - BA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Bolsista

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO III DO EDITAL Nº 165/2023

**BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS PROFESSORES
PRECEPTORES**

PRONTUAÇÃO MÁXIMA NO CURRÍCULO: 10 PONTOS		
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 2,0 pontos)		
ITENS	Pontuação Definida	Pontuação Obtida
1.1. Doutorado	1,5	
1.2. Mestrado	1,0	
1.3. Especialização	0,5	
1.4. Curso de Extensão a partir de 20h (por curso)	0,5	
ITEM I – TOTAL DE PONTOS		
Aproveitados: _____		
Excedentes: _____		

II - ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 4,0 pontos)		
ITENS	Pontuação Definida	Pontuação Obtida
2.1. Experiência profissional na Educação Básica (por ano)	2,0	
2.2. Experiência profissional na Educação Superior (por semestre)	1,0	
2.3. Outra Atuação (por ano)	1,0	
2.4. Cursos ministrados para formação de professores (por curso)	1,0	
ITEM II – TOTAL DE PONTOS		
Aproveitados: _____		
Excedentes: _____		

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

III – PROJETOS, PRODUÇÕES E EVENTOS (Máximo 4,0 pontos)		
ITENS	Pontuação Definida	Pontuação Obtida
3.1. Participação em programas e projetos de formação de professores (Pró Infantil, Gestar, etc.)	2,0	
3.2. Produção técnica, didática, cultural ou bibliográfica		
3.2.1. Livro	1,0	
3.2.2. Capítulo de livro	0,5	
3.2.3. Artigo	0,5	
3.2.4. Blog	0,5	
3.2.5. Parecer	0,5	
3.2.6. Produção Artística	1,0	
3.2.7. Material e sequência didática publicada	1,0	
3.2.8. Outra produção	0,5	
3.3. Participação em Eventos		
3.3.1. Palestrante	1,0	
3.3.2. Organizador	1,0	
3.3.3. Ouvinte	0,5	
ITEM III – TOTAL DE PONTOS		
Aproveitados: _____		
Excedentes: _____		

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600